CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 129/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de onze de janeiro de 2002, e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, conforme deliberação em **Reunião Ordinária** realizada em vinte e nove de agosto de 2017.

RESOLVE:

dar publicidade às deliberações finais da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas, realizada nos dias vinte e um e vinte e dois de julho de 2017, de acordo com o eixo norteador e subtemas da conferência; e às Moções apresentadas à Plenária Final, todas aprovadas como seguem abaixo:

	Prioridades para o Município
1	Garantir implantação e ampliação de todos serviços da proteção básica, média e alta complexidade(rede socioassistencial) previstos na tipificação, garantindo proteção social a todos os segmentos. De acordo com o diagnóstico dos territórios e com quadro de Recursos Humanos (RH) compatível às necessidades dos serviços, como isonomia salarial e criar os cargos conforme Resolução CNAS nº 017/11, bem como regulamentar a política municipal até 2018.
2	Assegurar a formação de fórum local/assembleias e conselho gestor de usuários e usuárias do SUAS garantindo sua autonomia e participação e publicização dos serviços, bem como, reconhecer como trabalho as ações das trabalhadoras e trabalhadores nessa formação, conforme prevista na Legislação do SUAS (Sistema Único da Assistência Social); e ampliação da participação do/as usuários/as e trabalhadores/as no Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), sendo sua composição de: 25% usuários, 25% trabalhadores, 25% entidades, 25% poder público.
3	Implementar e ampliar os serviços descritos na tipificação nacional para idosos e pessoas com deficiência na proteção básica e especial.
4	Regularizar o SUAS por meio de lei municipal até o final de 2018.
5	Garantir a implantação e a divulgação de fóruns unificados de usuárias e trabalhadoras nas 5 regiões de Campinas e criar assembleias/conselho gestor nos serviços efetivando a acessibilidade (transporte, horário e espaço para crianças) assegurando a gestão democrática.
6	Garantir que 30% dos atendimentos realizados no Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional seja de jovens (15 a 29 anos) e que as metodologias desenvolvidas atendam às necessidades específicas e os interesses da juventude, especificamente da juventude negra que vive nas periferias, bem como fortalecer o diálogo e as ações que combatam o racismo.
7	Assegurar que haja destinação orçamentária municipal para a Política de Assistência Social, no percentual mínimo de 10%, descrevendo no Plano Plurianual (PPA) o aumento gradual de 2% ao ano, até atingir 10%.
8	Garantir qualificação, capacitação e educação permanente e continuada para usuárias e usuários, trabalhadoras e trabalhadores e conselheiras e conselheiros conforme legislação do SUAS e assegurando reconhecimento dos direitos trabalhistas; bem como a criação do departamento de gestão do trabalho com conselho paritário para o controle social de suas atribuições e seu plano de atividades.
9	Que o Programa Nutrir Campinas e o Nutrir Emergencial sejam totalmente operacionalizados pelo setor de segurança alimentar e nutricional, e que a assistência social de Campinas garanta a regulamentação e implantação dos benefícios eventuais da assistência social, conforme legislação do SUAS, assegurando a participação direta dos usuárias/os e trabalhadores/as na sua formulação, bem como, realizar estudos das demandas reais do município para subsidiar a regulamentação.

Prioridades para o Estado e a União Ampliação da participação do/a usuários/as e trabalhadores/as no Conselho Estadual da Assistência Social (CONSEAS), sendo sua composição de: 25% usuários, 25% trabalhadores, 25% entidades, 25% poder público; e garantir qualificação, capacitação e educação permanente e continuada para usuárias e usuários, trabalhadoras e trabalhadores e conselheiras e conselheiros conforme legislação do SUAS, assegurando reconhecimento dos direitos trabalhistas.

Aumentar o repasse de verba estadual para a Política de Assistência Social, visando a ampliação da rede socioassistencial tipificada, das proteções sociais básica e especial, para atendimento dos segmentos em especial crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, população LGBT, pessoas em situação de rua e pessoas com deficiência, com quadro de funcionários de acordo com NOB RH/SUAS e com carga horária de 30 horas semanais de trabalho, bem como isonomia salarial e garantia de mais serviços e benefícios sociais (Renda Cidadã e Ação Jovem).

	RECOMENDAÇÃO PARA O ESTADO E A UNIÃO
1	Assegurar por meio de legislação federal destinação orçamentária (Repasse fundo a fundo) para os serviços socioassistenciais do SUAS, no percentual mínimo de 10%.
2	Garantir participação direta de usuárias e usuários e trabalhadoras/es na aprovação das contas públicas relacionadas ao investimento na Assistência Social e nas emissões de resoluções e outras normas, utilizando-se das múltiplas formas possíveis de participação na perspectiva de interromper ações autoritárias que retrocedam a PNAS (Política Nacional da Assistência Social), como o Programa Criança Feliz, alterações nos critérios de concessão do BPC (Benefício de Prestação Continuada), política antidrogas higienistas, etc.
3	Manter o BPC conforme a redação original do Artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, rejeitando as propostas de alteração do BPC contidas na PEC 287/2016; reduzindo o critério de idade para 60 anos, considerando o Estatuto do Idoso, bem como manter e garantir a avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme preconizado pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI) (Lei nº 13.146/2015), permitindo que os requerentes tenham acesso a todas as etapas do processo de avaliação dos critérios legais (renda e deficiência) e não considerando para o acesso ao BPC a renda proveniente de outros benefícios previdenciários e assistenciais do núcleo familiar.
4	Interromper a formulação e implantação de Programas e Projetos que retrocedem a Política Nacional de Assistência Social-PNAS (Programa Criança Feliz, alterações nos critérios de concessão do BPC, política antidrogas higienistas, etc), garantindo o acesso universal a todos os direitos previstos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Moção de Congratulação

Proponente: LUCIMARIA RANGEL

Texto da Moção

2

Nós delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social, agradecemos a oportunidade de participação e parabenizamos este espaço de ideias e possibilidades de organização e formação de ideias para as políticas de Assistência Social.

Moção de Apelo

Proponente: PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA – Forum Municipal de trabalhadores do SUAS

Texto da Moção

Nós, delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social vimos por meio desta apresentar uma moção de Apelo pela contratação imediata dos trabalhadores aprovados em concursos públicos vigentes (cargo de agente de ação social, ocorrido em 2015; cargo de assistente social, ocorrido em 2016), bem como a realização de novos concursos para todas as profissões e níveis de escolaridade. Pela reposição imediata de todos os trabalhadores do SUAS!

Moção de Apoio

Proponente: MOVIMENTO NACIONAL POPULAÇÃO DE RUA (POLO CAMPINAS)

Texto da Moção

Nós, delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social vimos trazer a proposta da construção de abrigos para casais e família no município de Campinas para população em situação de Rua.

Moção de Apoio

Proponente: MOVIMENTO NACIONAL POPULAÇÃO DE RUA (POLO CAMPINAS)

Texto da Moção

Nós, delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social vimos pedir a construção de uma Política Municipal Intersetorial para a população de rua.

Moção de Indignação Moção de Repúdio

Proponente: DELEGADOS DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Texto da Moção

Nós, delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social, vimos através desta apresentar a Arquidiocese de Campinas (representada pelo Arcebispo Dom Airton José) repúdio à forma de atuação do pároco da Paróquia de Sousas/Campinas, quanto ao preconceito as pessoas não originárias, nascidas na região paroquial, provocando o processo de exclusão, coibindo o direito de expressão e violando direitos constitucionais. Além de retroceder as questões do meio ambiente, permitindo exposições e venda de animais em festas, os expondo em situação de stress, quanto ao barulho (som alto), aglomeração de pessoas, sol ou chuva, encurralados em caminhão, bem como queima de fogos, mesmo pirotécnico, em área de preservação ambiental

23 assinaturas

Moção de Indignação
Moção de Repúdio
Moção de Recomendação
Ao CFESS - Conselho Federal de Serviço Social
Proponente: DELEGADOS DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Texto da Moção

Nós, delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social, vimos através desta

apresentar nosso repúdio a forma com que se constituiu a eleição para a seccional de Campinas, CRESS 9ª Região, violando o direito de profissionais apresentarem chapa para concorrer às eleições do triênio 2017/2020, ferindo a Resolução 659 CFESS, com orientações distorcidas, em assembleia realizada no edital publicado.

Providências devem ser tomadas por este CFESS quanto ao cancelamento ou suspensão do processo eleitoral desta Seccional Campinas, ou seja, aberto novo processo Eleitoral.

47 assinaturas

Moção de Repúdio Moção de Recomendação

Proponente: Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas (COMEC)

Texto da Moção

Nós, delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social, repudiamos o atual cenário do município de Campinas de lotação das unidades de internação de adolescentes (Fundação Casa) contrário ao Art. 49 do Sinase (Lei nº 12594 de 18/01/2012) Parágrafo II "Ser incluído em meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade...". Portanto, sugerimos que haja maior investimento do sistema judiciário na aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto, priorizando a convivência familiar e comunitária.

Moção de Recomendação

Proponente:

Texto da Moção

Nós, delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social apontamos a necessidade de Ampliação do Programa "Nutrir" para efetivação da garantia de segurança alimentar a todos que precisam, no município de Campinas.

Moção de Recomendação

Proponente: REAJU (REDE ARTICULA JUVENTUDE)

Texto da Moção

Nós, delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social, nós da REAJU (Rede Articula Juventude), coletivo formado por trabalhadores representantes da sociedade civil, poder público, jovens e militantes da área recomendamos a importância da Política Pública de Assistência Social do Município de Campinas reconhecer as e os jovens (15 a 29 anos) enquanto sujeitos de direitos, conforme preconizado no estatuto da juventude (Lei 12.852/13).

O reconhecimento dos juventudes é compreendê-las sujeitos históricos – social cultural, portanto, considerados os principais sujeitos, em especial a juventude negra, afetados pelo desmantelamento das políticas públicas e retrocessos nos acessos a direitos sociais e

constitucionalmente estabelecidos assim é imprescindível que as ações da política de assistência social do município contribuíam com a não marginalização desse público, que historicamente é marginalizado na cultura "adultocêntrica".

Ressaltamos e propomos o olhar para os juventudes, visto que em 2015 a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAIS) publicou no chamamento público de serviços da proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV) o não recorte do público de 15 a 24 anos. A justificativa da SMCAIS/CMAS foi que as e os jovens seriam atendidas (os) nos centro de convivência inclusivo intergeracional, e a defesa que esse coletivo fez foi que a extinção do SCFV de 15 a 24 anos impacta diretamente no acesso das e dos jovens no serviço da assistência, pois as e os mesmos tem demandas específicas e que não necessariamente são atendidas apenas de forma intergeracional, e que passa além de serviços que promovam a convivência intergeracional, serviços que tenham a proposta de atendimento dos juventudes, com metodologias de trabalho condizente com o serviço público. Vale pontuar que, segundo dados da vigilância socioassistencial estão cadastrados 118.678 no CAD UNICO.

É preciso garantir os direitos dos juventudes de acordo com a demanda desse público e não apenas ofertar que não dialogam as juventudes.

Sendo assim, recomendamos: I - Centro de Convivência Inclusivo Intergeracional – atendimento de no mínimo 30% do público ser de jovens (15 a 29 anos), com metodologia condizente com os objetivos do serviço e das demandas dos juventudes e que essa metodologia tenha como prerrogativa a disseminação da cultura afro brasileira, para que comece a promover equidade, visto que a população negra é a principal raça atendida pela política de assistência social.

- II Reativação do programa de transferência de renda ação jovem, que o gov. do município dialogue com o gov. do Estado para que o recurso do gov. do estado estabelecidas para efetivar esse direito e o valor do benefício esteja vinculado ao valor do salário mínimo.
- III Os serviços da proteção de média complexidade tenham em suas metodologias de trabalho o recorte para os juventudes, em especial, a promoção do diálogo sobre a cultura afrobrasileira, para que se faça o combate ao racismo.
- III Construção de equipamentos públicos para execução de serviços de acolhimento institucional para jovens de 15 a 29 anos, acreditamos que a proposta do serviço de república é uma possibilidade de serviço de acolhimento, portanto, recomendamos a ampliação desse serviço, no que tange as metas e recurso financeiro e pelo fim das condicionalidades de acesso à esses serviços, fazendo com que o serviço de acolhimento institucional na modalidade república, seja para todas (todos jovens/ 15 a 29 anos) sem condicionalidades e efetivando assim, direitos a esse público.

Concluímos que as recomendações e propostas escritas nesta moção, nada mais são do que a efetivação de direitos fundamentais e sociais (moradia, cultura, saúde, assistência social, educação, esporte, lazer, entre outras) estabelecidas constitucionalmente e reforçado no Estatuto do Juventude como dever do Estado.

Moção de Repúdio

Proponente: FORUM MUNICIPAL DE TRABALHADORES DO SUAS

Texto da Moção

Nós, delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social registramos nosso REPÚDIO contra o processo de sucateamento dos serviços socioassistenciais do Município de Campinas, como por exemplo, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) público-estatal que nunca foi implantado nessa cidade, sendo privatizado e centralizado desde sua gênese, e desde 2017 sua situação se agrava com a

descaracterização, que objetiva a facilitação e permanência da privatização de um serviço que a legislação exige completa estatização. Hoje o Serviço Especializado de Proteção Social à Família (SESF) é expressão concreta da precarização para privatização, pois trabalhadoras/es sofrem com as péssimas condições de trabalho, baixos salários, falta de recursos materiais e transporte para a execução de suas atribuições, e usuárias/os que sofrem com a falta de legitimidade do serviço, que sem tipificação se localiza em locais distante dos territórios de moradia das famílias atendidas, além do alto índice de rotatividade das equipes que dificulta ou mesmo impede a construção de vínculo e continuidade das ações. Reivindicamos a estatização do PAEFI, conforme as legislações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e recusamos sumariamente a privatização e terceirização dos serviços socioassistenciais.

Pela defesa da Assistência Social como direito!

Por uma política de Assistência Social pública, gratuita, universal, laica e de qualidade!

Moção de Repúdio

Proponente: FÓRUM MUNICIPAL DE TRABALHADORA/ES DO SUAS CAMPINAS (FMTSUAS - CAMPINAS)

Texto da Moção

Nós, delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas, realizada em 21 à 22/07/17, registramos nosso REPÚDIO contra toda e qualquer forma de assédio moral, presente nas relações de trabalho entre chefias e trabalhadoras/es que operacionalizam a política de assistência social.

Pelo FIM do assédio!

Pela saúde da/o trabalhador/a!

Moção de Repúdio

Proponente: CENTRO POP I

Texto da Moção

Nós, delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social, repudiamos as exigências da COHAB, para pessoas em situação de Rua, no cadastro do Programa Habitacional, que exige a comprovação de moradia no Município (2 anos) somente por meio de correspondência (conta de água, luz, bancária, entre outras), recusando o aceite de declaração de tempo de atendimento, fornecidos pelos Serviços da Rede Municipal (Saúde, Educação e Assistência Social), inviabilizando o acesso ao direito da População em situação de Rua à Política Habitacional.

Moção de Repúdio

Proponente: FMTSUAS - CAMPINAS

Texto da Moção

Nós, delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social, vimos manifestar nosso REPÚDIO a forma como o atendimento à População em Situação de rua tem sido ofertado à parcela significativa desta população, atendida no Centro POP1, localizado à Rua

Regente Feijó, 824 – Centro.

Embora o Serviço esteja em funcionamento há quatro anos, desde então não atende as necessidades mínimas para funcionar de fato como um Centro Pop, pois a estrutura física, de Recursos Humanos e a falta de demais investimentos não permite que sejam realizadas as sequintes ofertas:

- Atividades coletivas e de convívio;
- Espaço para lavagem e secagem de roupas;
- Espaço/armário para guarda de pertences;
- Espaço para banho e higiene, bem como para guardar e distribuir itens de higiene;
- Transporte precarizado por ser atualmente compartilhado com a unidade II e não atender a necessidade da demanda:
- Falta de recursos como passes para garantir alguns encaminhamentos;
- Falta de espaço para oferta de lanches e falta inclusive de café e chá, que era o mínimo ofertado até então.

Apontamos ainda, que a falta de estrutura e investimento, além de contribuir para descaracterização da identidade do serviço, impedindo que seguranças já afiançadas pela política sejam ofertadas, também precariza veementemente as condições de trabalho a que funcionários são submetidos.

É neste contexto, que se situa nosso repúdio. Queremos o SUAS implantado em sua totalidade e a não a desconstrução da Política de Assistência Social e dos direitos sociais já adquiridos.

Moção de Repúdio

Proponente: LUCIMARIA RANGEL

Texto da Moção

Nós, delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social, repudiamos o descaso da organização desta conferência com as famílias de usuários que moram distante do local desta conferência. Na data do dia 21/07 estas famílias permaneceram neste local até às 19h, ou seja, 2h (duas horas) após o término, esperando sua condução de volta. Se já havia o horário de término, esse deveria ser acordado previamente. A gestão democrática dos direitos, inclui dar melhores condições de acesso aos usuários nos locais de Conferência e de retorno aos seus lares. Pois, além da distância, estas famílias enfrentaram condições climáticas de frio e falta de alimentação por período estendido e algumas tinham crianças pequenas de até 3 semanas de nascido.

O local das conferências deve ser mais acessível ao usuário.

Moção de Repúdio

Proponente: LEONARDO DUART BASTOS

Texto da Moção

Nós, delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social, repudiamos a suspensão do benefício do Programa Bolsa Família previstos para julho de 2017 e amplamente divulgados pelo Governo Federal.

Segundo o IPEA, o Programa Bolsa Família é um dos menores custos entre os chamados programas de transferência de renda, mas é o que tem maior efeito multiplicador positivo sobre a economia – cada R\$1,00 (um real) gasto com o Bolsa Família adiciona R\$1,78 ao PIB nacional. Um dos principais atributos do programa é o seu excelente custo-benefício.

O PBF além das melhorias diretas na saúde e na educação, cumpre papel importante de

proteção social com a redução da situação de vulnerabilidade dessa população.

A segurança de renda proporcionada pelo PBF é essencial para complementar a renda da população mais vulnerável, em especial considerando o nível de desemprego atual, um fator de desestabilização severa das famílias, sendo os grupos de baixa renda os mais afetados pela descontinuidade do benefício.

Segundo dados divulgados em 04/2017, pelo IBGE, houve um aumento da taxa de desocupação no país verificada pela Pesquisa Nacional de Domicílio (PNAD contínua), e o país tem agora 14,2 milhões de desempregados.

Diante dessa realidade, as demandas relacionadas ao PBF se intensificam. A manifestação do reajuste, já divulgada pelo Presidente Michel Temer, corresponde aos valores dos benefícios do Programa necessários à recomposição do poder de compra dos beneficiários frente ao processo inflacionário ocorrido entre junho/16 a maio/17, acrescido de ganho real. Por todo o exposto, reitero ao governo federal a imperiosa necessidade e empenho na concessão do reajuste do benefício do PBF às famílias beneficiárias.

Campinas, 29 de agosto de 2017.

CELINA DA COSTA DIAS SILVAPRESIDENTE – CMAS/Campinas